

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.003443/2018-43

Unidade Gestora:155903

PR 0079/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA A DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.417.179/0001-66, com endereço na Rua Engenheiro Arthur Bettens, nº 382 - Portão - Curitiba - PR. CEP:80.610-290. Telefone: (41) 3044-3322 / (31) 99802-3639 / (11) 4280-7554 / (11) 98352-2703 - e-mail: licitacao@vyttra.com; neste ato representada por **Lucimara Carlini Alexandre Sanchez**, portadora da carteira de identidade nº 43.982.083-2 e do CPF nº 317.732.808-05.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.003443/2018-43 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/05/2022** a **01/05/2023**;

b) a alteração do nome empresarial, conforme 13ª Alteração do Contrato Social, passando de "**DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**" para "**DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RENÚNCIA AO REAJUSTE

2.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 208.200,00** (duzentos e oito mil e duzentos reais).

LOTE						
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	4785	Locação de 02 (dois) conjuntos completos para hematologia, cada um contendo 01 (um) aparelho para hematologia e 01 (um) corador hematológico sequencial automatizado de esfregaços sanguíneos	Mês	12	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
MATERIAL DE CONSUMO COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS ACIMA						
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	85486	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais para equipamento hematologia-hemograma, componentes adicionais solução de diferenciação de leucócitos.	Unidade	60.000	R\$ 1,99	R\$ 119.400,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o ano de 2022 e 2023, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022 e 2023	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-12	R\$88.800,00
2022 e 2023	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339030-11	R\$119.400,00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

5.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

5.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

5.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

5.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

5.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

5.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

5.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

5.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

5.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

5.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

5.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

5.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

5.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

5.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

5.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

5.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESOLUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Fica ressalvada a possibilidade de rescisão do presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira, caso ocorra a conclusão de procedimento licitatório referente ao mesmo objeto.

6.1.1. A rescisão se dará em, no mínimo, 30 (trinta) dias após comunicação por parte da contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

7.1. O 1º termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/05/2020 a 01/05/2021, com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/2016 c/c art. 90 do RLCE.

7.2. O 2º termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/05/2021 a 01/05/2022, com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/2016 c/c art. 90 do RLCE.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**FERNANDA TEIXEIRA DE MOURA
COELHO**
TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

JÚLIA ARAÚJO DIAS
TESTEMUNHA DA
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA TEIXEIRA DE MOURA COELHO, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimara Carlini Alexandre Sanchez, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 29/03/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 29/03/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 29/03/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20092415** e o código CRC **E57FB4D3**.

Referência: Processo nº 23765.003443/2018-43 SEI nº 20092415

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 23765.003443/2018-43.
Pregão. Nº 79/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 12.417.179/0001-66 - DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/05/2022 a 01/05/2023; a alteração do nome empresarial, conforme 13ª alteração do contrato social, passando de "diagnósticos sul produtos hospitalares ltda" para "diagnósticos sul produtos hospitalares eireli".. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 208.200,00. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 92/2022

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23765004365202019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, de controle de estoques e almoxarife para a Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIDECA - 29/03/2022) 155903-26443-2022NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.001609/2022. Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de produtos para a saúde (balões de dilatação, bocal p/endoscopia, etc...)a fim de abastecer a Unidade do Sistema Digestivo (Endoscopia) do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 30/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Catulo Breviglieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 29/03/2022) 155903-26443-2022NE000123

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Nº Processo: 23764.008746/2021-68.
Pregão Nº 71/2021. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR..
Contratado: 10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de almoxarife, auxiliar de serviços gerais (carregador), costureiro, roupeiro e maqueiro.
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016, RLCE e legislação correlata. Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023. Valor Total: R\$ 1.536.552,72. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2022 - UASG 155911

Nº Processo: 23819006061202102. Objeto: Aquisição de insumos para RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E OUTROS, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UNIRIO - Filial Ebserh.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 30/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 29/03/2022) 155911-15255-2022NE000015

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA
PEDROSSIAN

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 13/2022 Humap/UFMS/EBSERH, Processo Administrativo: 23538.016822/2021-82 - PE nº 90/2021, celebrado entre Humap/UFMS-EBSERH e a empresa: 1)ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.097.402/0001-80. Total: R\$ 5.317,00 (cinco mil trezentos e dezessete reais);2)AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 36.178.933/0001-10. Total: R\$ 4.611,00 (quatro mil seiscentos e onze reais);3)CIENFIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10. Total: R\$ 246.097,26 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e sete reais e vinte e seis centavos);4)CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10.656.587/0001-45. Total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);5)CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0009-04. Total: R\$ 216.404,50 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos);6)COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91. Total: R\$ 559.249,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais);7)CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51. Total: R\$ 965.452,00 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);8)DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.183.656/0001-48. Total: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais);9)DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 16.970.999/0001-31. Total: R\$ 36.817,30 (trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos);10)ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45. Total: R\$ 221.898,20 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos);11)FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.724.582/0001-73. Total: R\$ 40.787,70 (quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);12)GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64. Total: R\$ 43.641,50 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);14)INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02. Total: R\$ 83.041,00 (oitenta e três mil quarenta e um reais);14)MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23. Total: R\$ 9.874,00 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais);15)MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48. Total: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);16)ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0025-02. Total: R\$ 981.779,30 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e nove reais e trinta centavos);17)PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ 81.887.838/0007-36. Total: R\$ 1.476.646,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais);18)PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. Total: R\$ 1.285,50 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);19)SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 35.186.943/0001-35. Total: R\$ 40.271,23 (quarenta mil duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos);20)STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80. Total: R\$ 5.554,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);21)WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.999.637/0001-55. Total: R\$ 7.769,00 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais);22)ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL LTDA, CNPJ 41.347.974/0001-23.Total: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição parcelada regular de medicamentos do grupo G6 - Cardiovascular; Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: acetazolamida, ácido aminocaproico, alprostadil, dopamina, enoxaparina, norepinefrina e outros para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos e cirúrgicos no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Humap- UFMS - filial Ebserh, especificados nos item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 90/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total: R\$ 4.971.645,99 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Vigência de 12 (doze) meses - Vigência: 28/03/2022 a 22/03/2023.

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO
BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 155910

Nº Processo: 23817000729202209. Objeto: Aquisição de equipamentos para implementação de tecnologias complementares de tratamento de água para os setores de Nefrologia, Laboratório e CME do Hospital Universitário de Lagarto - HUL-UFMS/EBSERH, a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro, filial da EBSERH) - HUL/UFMS/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 30/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA ANDREA SOUSA DOS SANTOS BASTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 29/03/2022) 155910-26443-2022NE999999

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - UASG 155021

Nº Processo: 23537020197/21-83. Objeto: Aquisição de Insumos para Informática.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 30/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 Centro, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155021-5-00109-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site Comprasnet, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 01 DO EDITAL)..

WELTON DIAS DE SOUZA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 29/03/2022) 155021-26443-2022NE801067

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - UASG 155021

Nº Processo: 23537017118/21-57. Objeto: Aquisição de material de expediente.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 Centro, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155021-5-00067-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site Comprasnet, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 01 DO EDITAL).

WELTON DIAS DE SOUZA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 29/03/2022) 155021-26443-2022NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 155011 - EBSERH HC-UFTM

Nº Processo: 23521.001896/2022-84.
Pregão Nº 11/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOL. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria radiométrica com cessão de uso dos dosímetros, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total: R\$ 32.364,00. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 155011 - EBSERH HC-UFTM

Número do Contrato: 18/2012.
Nº Processo: 23521.000067/2019-89.
Dispensa. Nº 334/2012. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 743.673.826-72 - GUIOMAR OLIVEIRA DE FREITAS. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula terceira, por mais 05 (cinco) anos. Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.320,80. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 005/2019
Objeto resumido: Locação equipamentos automatizados (aparelho para hematologia e corador hematológico)

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	x	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	x	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo